



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 18 DE JULHO DE 2022

Fica denominada de Praça Pastor João Isidório Filho, a praça pública localizada na rua Pataro Machado, no Complexo Solar de Vilas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Pastor João Isidório filho, a praça pública localizada na rua Pataro Machado, no Complexo Solar de Vilas, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 42702-260.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais